



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

LEI Nº 004/2016

“Altera as Leis n.ºs 10/2014, de 02/10/2014 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, a 007/2015, de 26/05/2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2016 e 015/2015, de 28/09/2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, Aprovou e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, autorizado à abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de **R\$ 469.445,00** (Quatrocentos e Sessenta e nove mil Quatrocentos e Quarenta e cinco Reais).

I – FMS - Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – aquisição de máquinas e equipamentos.

Dotação Orçamentária	Valor
04.31.10.301.1004.2075.449052.123	469.445,00
Total	469.445,00

Art. 2º - Ficam Inclusos às Metas no Plano Plurianual – PPA, para o período de 2014/2017, sendo:

Programa: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família - aquisição de maquinas e equipamentos.

Metas	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
Equipamentos e materiais permanentes	UND	-	-	558	-



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto no valor de **469.445,00** (Quatrocentos e Sessenta e nove mil Quatrocentos e Quarenta e cinco Reais), será usada a seguinte dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária	Valor
Emenda Parlamentar 19530010 - 04.31.10.302.1316.1073.449051.	250.000,00
Emenda Parlamentar 36720008 - 04.31.10.301.1004.2075.339036.	189.445,00
Emenda Parlamentar 36720008 - 04.31.10.301.1004.2075.339039.	30.000,00
Total	469.445,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

São Domingos-GO, 30 de junho de 2016.


JOVITA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi publicado no "Placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para que surta seus efeitos legais.

São Domingo-GO, 30 de 06 de 2016